COMUNICADO AO MERCADO DE MODIFICAÇÃO DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE COTAS SENIORES E COTAS SUBORDINADAS MEZANINO DE EMISSÃO DA CLASSE ÚNICA DO

PNEUCASH II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CLASSE ÚNICA FECHADA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ n.º 65.836.995/0001-70

no valor total de até

R$ 310.000.000,00 (trezentos e dez milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS COTAS SENIORES: BR0RZTCTF006
CÓDIGO ISIN DAS COTAS SUBORDINADAS MEZANINO A: BR0RZTCTF014
CÓDIGO ISIN DAS COTAS SUBORDINADAS MEZANINO B: BR0RZTCTF022

O REGISTRO DA OFERTA DAS COTAS SENIORES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS ("CVM") EM 18 DE SETEMBRO DE 2026
NÚMERO DE REGISTRO DAS COTAS SENIORES: CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/1586
NÚMERO DE REGISTRO DAS COTAS SUBORDINADAS MEZANINO A: CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/1587
NÚMERO DE REGISTRO DAS COTAS SUBORDINADAS MEZANINO B: CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/1588

A **ANGÁ ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Magalhães de Castro, nº 4.800, 17° andar, conjunto 174, CEP 05676-120, Cidade Jardim, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 09.452.272/0001-05 ("**Gestora**"), na qualidade de gestora do **PNEUCASH II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CLASSE ÚNICA FECHADA – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 65.836.995/0001-70, registrado na CVM como fundo de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio de classe única fechada e com prazo de duração indeterminado, regido pela Resolução da CVM n.º 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("**Fundo**"), em conjunto com o **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.552, de 5 de dezembro de 2019, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90 ("**Administradora**"), em conjunto com o **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, bairro Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.588.111/0001-03 ("**Coordenador Líder**") e o **ITAU BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 ("**IBBA**" e, quando em conjunto com o Coordenador Lider, os "**Coordenadores**"), no âmbito da oferta pública primária de distribuição de até 310.000 (trezentas e dez mil) cotas da classe única do Fundo, sendo 250.000 (duzentas e cinquenta mil) cotas seniores ("**Cotas Seniores**") e até 60.000 (sessenta mil) cotas subordinadas mezanino ("**Cotas Subordinadas Mezanino**"), sendo **(i)** até 30.000 (trinta mil) Cotas Subordinadas Mezanino A ("**Cotas Subordinadas Mezanino A**") e **(ii)** até 30.000 (trinta mil) Cotas Subordinadas Mezanino B ("**Cotas Subordinadas Mezanino B**" e, quando em conjunto com as Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino A, as "**Cotas**"), todas com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de até R$ 310.000.000,00 (trezentos e dez milhões de reais) em sua data de emissão, todas objeto da emissão de Cotas da classe única do Fundo ("**Emissão**"), destinada

exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("**Resolução CVM 160**"), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "a", da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Oferta**") **COMUNICAM,** nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160, em razão de novas limitações operacionais verificadas na data que seria a primeira Data de Integralização, a alteração do cronograma estimado da Oferta, conforme divulgado no "*Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta de Distribuição Pública de Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino de Emissão da Classe Única do Pneucash II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Classe Única Fechada – Responsabilidade Limitada*" ("**Comunicado ao Mercado 22.09**"), cujo conteúdo foi disponibilizado ao público em geral em 22 de setembro de 2026 e contou com abertura de período de desistência entre 23.09.2026 e 29.09.2026 ("**Período de Desistência**"). O novo cronograma estimado da Oferta deverá ser considerado conforme previsto no item "Alteração do Cronograma Estimado da Oferta" abaixo ("**Modificação da Oferta**"). Tendo em vista que a totalidade dos investidores anteriormente vinculados à Oferta revogou expressamente suas respectivas ordens de investimento e boletins de subscrição no âmbito do Período de Desistência, conforme termos e condições do Comunicado ao Mercado 22.09, não haverá abertura de novo período de desistência, conforme descrito abaixo.

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista (1)
1	Divulgação do Aviso ao Mercado Requerimento de registro automático da Oferta à CVM	15/09/2026
2	Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM Procedimento de Alocação Divulgação do Anúncio de Início	18/09/2026
3	Divulgação do Comunicado ao Mercado 22.09	22/09/2026
4	Abertura do Período de Desistência da Oferta em função da Modificação da Oferta	23/09/2026
5	Encerramento do Período de Desistência da Oferta em função da Modificação da Oferta	29/09/2026
6	Divulgação deste Comunicado ao Mercado	29/09/2026
9	Data de Primeira Integralização de Cotas	02/10/2026
10	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	17/03/2027

(1) As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações, incluindo possíveis prorrogações. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser interpretada como modificação de oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.
(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias de suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado.
(3) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Administradora, da Gestora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160. Considera o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da presente data, para subscrição ou aquisição dos valores

mobiliários objeto da Oferta. Considerar-se-á encerrada a presente Oferta após a distribuição de todos os valores mobiliários objeto da Oferta, de forma que a presente Oferta poderá ser encerrada antes da data aqui estabelecida.

Até a data deste Comunicado ao Mercado, no âmbito do Período de Desistência, conforme termos e condições do Comunicado ao Mercado 22.09, a totalidade dos investidores que havia apresentado ordens de investimento e boletins de subscrição no âmbito da Oferta revogou, de forma expressa e inequívoca, suas ordens de investimento e respectivos boletins de subscrição, mediante envio de comunicação passível de comprovação aos Coordenadores da Oferta e tiveram direito à restituição integral de valores dados em contrapartida das Cotas, nos termos da regulamentação aplicável. Dessa forma, não há, nesta data, investidores vinculados à Oferta e/ou ordens de investimento ou boletins de subscrição vigentes, a serem comunicados nos termos do artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160 e, consequentemente, não será aberto novo período de desistência em razão da Modificação da Oferta objeto do presente Comunicado.

Os investidores interessados em participar da Oferta poderão apresentar novas ordens de investimento junto aos Coordenadores, com sua ciência de que a Oferta foi originalmente modificada e suas novas condições, observado o cronograma acima e as demais condições previstas nos documentos da Oferta.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Cotas podem ser obtidas com os Coordenadores, o Gestor, a Administradora ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo, no Comunicado ao Mercado 22.09 ou no "*Anúncio de Início da Oferta de Distribuição Pública de Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino de Emissão da Classe Única do Pneucash II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Classe Única Fechada – Responsabilidade Limitada*" ("**Anúncio de Início**").

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DA OFERTA.

OS COORDENADORES DEVERÃO SE ACAUTELAR E SE CERTIFICAR, NO MOMENTO DO RECEBIMENTO DAS ACEITAÇÕES DA OFERTA, QUE O INVESTIDOR ESTÁ CIENTE DE QUE A OFERTA FOI ALTERADA E QUE TEM CONHECIMENTO DAS NOVAS CONDIÇÕES.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE O FUNDO PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AOS COORDENADORES E NA SEDE DA CVM.

OFERTA NÃO SUJEITA A ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, NEM SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS DOCUMENTOS DA OFERTA, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO FUNDO.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DAS COTAS, CONFORME DESCRITAS NOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

São Paulo, 29 de setembro de 2026.

Coordenador Líder

Coordenador